



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7959/2025.
De 11 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do CadÚnico no Município de Fazenda Rio Grande e das outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 65.870/2025:

Considerando, a Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e em seu art.16 estabelece que o controle e a participação social no Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo conselho de assistência social;

Considerando, o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, o qual regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências, e que, em seu art.5º-§1º-I estabelece, entre os requisitos para a adesão ao Programa Bolsa Família e ao CadÚnico, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a existência e o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

Considerando, estabelecido no Capítulo V, Art. 45 e Art. 46, do Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024;

Considerando, a Resolução nº 202/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece diretrizes e orienta os conselhos de assistência social quanto à organização e funcionamento como instâncias de participação e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, definindo os princípios, diretrizes e atribuições dos conselhos e determinando que a aplicação de pelo menos 10% dos recursos do IGD/PBF e IGD/SUAS deve ser usada para o fortalecimento do controle social a partir de 2026, revogando a Resolução CNAS nº 15/2014;

Considerando, que o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único já integram a pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda desde Fevereiro/2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado e formalizado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como instância de participação e controle social no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 2º. A participação e o controle social no âmbito do PBF e do CadÚnico referem-se ao conjunto de processos, procedimentos e mecanismos criados para possibilitar o diálogo entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, movimentos sociais, usuários e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do controle social do SUAS.

Art. 3º. São princípios da participação e controle social no âmbito do PBF e do CadÚnico:

I - O reconhecimento e a garantia da participação social e democrática como direito do cidadão usuário do SUAS, bem como, das suas organizações e entidades, conforme a Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023;

II - A complementariedade e integração entre processos, procedimentos, mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;

III - A solidariedade, a cooperação, o respeito à diversidade e a garantia de acessibilidade, visando à construção de valores de cidadania e do acesso igualitário e universal aos bens e serviços;

IV - O direito à informação e à transparência na gestão;

V - A integração e a transversalidade dos procedimentos, processos, mecanismos e instâncias de controle social e participação social; e

VI - A valorização da educação para a cidadania ativa e popular como um de seus elementos constitutivos.

Art. 4º. O exercício da participação e controle social do PBF e do CadÚnico, realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observará as seguintes diretrizes:

I - Incentivar e apoiar a mobilização dos cidadãos usuários do PBF, do CadÚnico e da rede de serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar do controle social e das atividades do CMAS FRG.

II - Zelar pelo caráter público das reuniões do CMAS, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - Prezar pelo direito à proteção de dados pessoais, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - Promover a disseminação de informações aos cidadãos usuários sobre seus direitos e responsabilidades, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do PBF e do CadÚnico; e

V - Fortalecer e estimular a organização e espaços de participação dos cidadãos usuários do PBF e do CadÚnico por meio de fóruns e espaços coletivos, especialmente conferências, entre outros.

Art. 5º. Na participação e no controle social do PBF e do CadÚnico, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FRG:

I - Acompanhar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família;

II - Acompanhar a oferta dos serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

IV - Estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família;

V - Fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

VI - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; e

VII - Exercer outras atribuições estabelecidas em regulamentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo com os conselhos de saúde e educação, bem como com outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos.

Art. 6º. Para o pleno exercício das competências estabelecidas no art. 5º, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FRG será franqueado acesso:

I - Aos formulários, aos dados e às informações do CadÚnico;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Aos dados e às informações constantes de sistema desenvolvido para a gestão, a operacionalização, o controle e o acompanhamento do Programa Bolsa Família;

III - Às informações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família; e

IV - A outros dados e informações estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Parágrafo único. A utilização indevida dos dados a que se referem os incisos I a IV do *caput* acarretará a aplicação de sanção civil e penal, na forma prevista na legislação.

Art. 7º. O financiamento do controle social quanto às ações voltadas para a gestão do PBF e do CadÚnico ocorrerá por meio de aplicação de no mínimo 10% do valor repassado mensalmente pelo Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, destinados ao controle social, conforme as normas vigentes, sem prejuízo de outras fontes de financiamento, a partir de 2026.

§ 1º O CMAS deverá:

I - Fiscalizar a aplicação obrigatória dos percentuais mínimos dos IGDs, conforme as normas vigentes, destinados ao desenvolvimento das atividades do controle social no âmbito do PBF e do CadÚnico;

II - Acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS, no âmbito da gestão municipal, conforme o disposto nas normas que regulamentam os IGDs; e

III - Planejar e emitir recomendações sobre recursos dos IGDs destinados ao CMAS para a sua estruturação, formação de conselheiros e o fortalecimento da participação social, especialmente de usuários.

§ 2º Os recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS destinados ao controle social deverão ser explicitados no sistema de acompanhamento da execução financeira e de prestação de contas a partir da apuração de contas de 2026.

§ 3º A secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão do IGD/PBF e do IGD/SUAS, apresentará prestação de contas à Comissão de Prestação de Contas do CMAS a cada quatro meses, detalhando o processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de recursos.

§ 4º Atendendo ao disposto no Art. 6º - §4 da Resolução CNAS nº 202/2025, a gestão municipal deverá incluir no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

uma dotação orçamentária específica de fortalecimento do controle social a partir do ano de 2026.

§ 5º As gestão municipal deverá apresentar prestação de contas a cada 4 meses para CMAS, contendo o detalhamento do processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de saldo.

§ 6º Os entes que tenham saldos em conta devem fazer a reprogramação de acordo com o disposto nesta resolução.

§ 7º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá:

I - Receber, analisar e se manifestar sobre a aprovação ou a reprovação das contas;

II - Informar, na hipótese de reprovação das contas, ao Fundo de Assistência Social e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre as irregularidades detectadas; e

III - Divulgar as atividades executadas, de forma transparente e articulada com os órgãos de controle interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando houver.

Art. 8º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto às ações intersetoriais do PBF e do CadÚnico:

I - Participar do processo de planejamento das ações intersetoriais do PBF e do Cadastro Único, no sentido de garantir a proteção social que conduza à superação das condições de vulnerabilidade e desproteção social vivenciadas pelas famílias beneficiárias do PBF, incluindo nos seus planos de ação as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e da operacionalização do PBF e do CadÚnico, em consonância com a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;

II - Comunicar ao Órgão Gestor Federal da Política de Assistência Social, à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, ao CNAS e às instituições integrantes de controle e fiscalização dos entes federados a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF e do CadÚnico, abrangendo as atividades realizadas pelo agente operador nacional do PBF e do CadÚnico;

III - Colaborar com a comissão municipal intersetorial; e

IV - Apreciar anualmente o plano de ação das respectivas comissões intersetoriais.

Art. 9º. No âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, recomenda-se a constituição de comissão temática, com o objetivo de assessorar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada e intersetorial de serviços, benefícios, transferência de renda e CadÚnico, assim como outras estratégias para este fim.

Art. 10. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto aos processos de capacitação, no âmbito do controle social do PBF e do CadÚnico:

I - Identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos núcleos de educação permanente do SUAS;

II - Apoiar os Governos, federal, estadual, do Distrito Federal e municipal nas capacitações de seus membros, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS; e

III - Promover processos formativos e de educação popular sobre o PBF e o CadÚnico aos usuários.

Art. 11. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do PBF e do CadÚnico em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:

I - Quanto à gestão e operação do CadÚnico:

a) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e operação do CadÚnico, subsidiados pelos órgãos gestores com as informações necessárias;

b) Acompanhar e fiscalizar o acesso das famílias e pessoas em situação de desproteção social às unidades do CadÚnico, de forma a observar a cobertura adequada das unidades de atendimento e o número de profissionais em relação ao tamanho da população que demanda acesso à proteção social, especialmente do SUAS; e

c) Acompanhar, avaliar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa no SUAS, de potenciais beneficiários do PBF e de outros programas usuários do CadÚnico, bem como a qualidade nas informações das famílias, sobretudo das famílias em maior situação de desproteção social e daquelas que integram cadastramento diferenciado, como os Grupos Populacionais Tradicionais e específicos – GPTE, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e a Portaria MDS nº 810, de 14 de setembro de 2022;

II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios do PBF, executados nos âmbitos das competências dos municípios e do Distrito Federal, zelando para que as normas que disciplinam o PBF sejam observadas em âmbito local;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

III - Quanto à gestão e ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:

a) Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos, para acompanhar e fiscalizar a oferta, pela gestão municipal, dos serviços públicos de educação e saúde, avaliando a garantia do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos direitos básicos, para o cumprimento das condicionalidades do Programa;

b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para a inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF, especialmente as que não acessam as condicionalidades e estejam em situação de não cumprimento e com benefícios bloqueados, suspensos ou cancelados;

c) Solicitar os dados de condicionalidades para identificação de variáveis que impedem o acesso das famílias aos outros direitos da assistência social e aos direitos básicos de saúde e educação;

d) Acompanhar e fiscalizar a gestão das condicionalidades, no sentido de contribuir para o aprimoramento e a ampliação da rede de proteção social e o trabalho intersetorial, estimulando o Poder Público a dar condições às famílias para o cumprimento das condicionalidades; e

e) Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades executados pelo município, zelando para que não haja sujeição das famílias a condições vexatórias e violadoras de direitos, para que as condicionalidades se constituam como estratégias para o rompimento do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações;

IV - Quanto às ações intersetoriais do PBF:

a) Fiscalizar, junto aos órgãos gestores, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de desproteção social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, com os outros entes federativos e com a sociedade civil; e

b) Fiscalizar, junto aos órgãos gestores, e solicitar dados sobre a existência de trabalho intersetorial e ações integradas no território que atue para reduzir os indicadores de desproteção, expressos especialmente nos dados de condicionalidades.

Art. 12. O regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pode contemplar a participação e o controle social do PBF e do CadÚnico, no que couber, em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Todas as disposições presentes no artigo 7º entrarão em vigor a partir de janeiro de 2026.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.09.11 16:26:55 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 171/2025.
De 11 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Constitui e Designa membros para composição da Comissão de Contratação, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 65.344/2025:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto nº. 7112/2023:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação para Contratação de empresa especializada para testagem de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I – Maysa Wolff de Souza, matrícula n.º 357.055 - Presidente;

II - Paulo Henrique Peixoto, matrícula n.º 357.702;

III - Marilene de Paula, matrícula n.º 352.006;

IV - Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves, matrícula n.º 359.738 – Suplente.

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.11 16:27:58 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 172/2025.
De 11 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais efetivas da função de Educação Especial e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de Educação Especial, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 60.699/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Patricia Moreira da Costa	349.421	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Tarde	15/08/2025
Josiane Lilian Nadalin de Paula	362.250	E.M. Profª Valdineia dos Santos	Educação Especial	P.E Tarde	25/08/2025
Marilda da Luz dos Santos	351.138 352.952	E.M. Arnaldo Busato E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã Tarde	01/08/2025

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Cristiane Soares da Silva	355.859	E.M. Profª Valdineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	01/09/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Camila Laithyan Vesenick Kuss Roik	364.045	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã P.E	01/09/2025
Francine Alves Rodrigues	364.402	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde P.E	01/09/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.11 16:27:13 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 4



Ofício nº 258/2025/SMTER

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2025.

Ao Senhor
Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR
Assunto: Retificação de portaria nº

Solicito a retificação da portaria 151/2025 publicado em diário oficial eletrônico de nº 168/2025 de 08 de setembro de 2025.

Onde se lê

Art. 1º: Conforme disposto no Protocolo nº 64734/2025
Valor da diária 65,83

Leia-se

Art. 1º: Conforme disposto no Protocolo nº 65006/2025
Valor da diária 16,45

Atenciosamente,

CLEBERSON
ZEPECHOUKA
:07330742945

Assinado de forma digital por CLEBERSON ZEPECHOUKA:07330742945
Dados: 2025.09.11 09:19:37 -03'00'

Cleberson Zepechouka
Diretor Geral
Decreto nº 7661/2025

RENAN GABRIEL
WOZNIAK:044
64110940

Assinado de forma digital por RENAN GABRIEL WOZNIAK:04464110940
Dados: 2025.09.11 09:39:12 -03'00'

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
[Decreto nº 7651/2025](#)

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: sectrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Objeto: "Aquisição de pedras de composição basáltica para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande";

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 97/2025;

Protocolo: 11199/2025;

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Detentor: ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA;

CNPJ: 40.070.648/0001-59;

Endereço: Rua Arcidio Claudino Barbosa, n.º 21173, Agaraú, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.149-899;

Administradora: Bruno Claudino;

Valor Total: R\$ 3.065,730,00 (três milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de eventos, compreendendo a locação de tendas, sonorização e palco, destinados à realização do evento “**Prefeitura nos Bairros – Edição 2025**”, promovido pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR”, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 30/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 175/2025;

Protocolo: 53764/2025;

Data da Assinatura: 11/09/2025.

Detentor: ABZ EVENTOS LTDA;

CNPJ: 10.905.620/0001-23;

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 5179, Bairro Cic, Curitiba/PR CEP: 81.250-160;

Administrador: Marco Antonio Bezerra;

Valor Total: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de eventos, compreendendo a locação de tendas, sonorização e palco, destinados à realização do evento “**Prefeitura nos Bairros – Edição 2025**”, promovido pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR”, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 30/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 175/2025;

Protocolo: 53764/2025;

Data da Assinatura: 11/09/2025.

Detentor: VIA SOM BRASIL LTDA-ME;

CNPJ: 04.473.887/0001-96;

Endereço: Rua Sequóia, nº. 96, Bairro Jardim Pinheiros, Maringá/PR CEP: 87.043-636;

Administradora: Cristina Moro Costa;

Valor Total: R\$ 9.364,00 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 - ID 3754

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

LOCADORES: Elíneu Ozório Vieira e Jéssica Renata Gelasco;

CPF: 015.874.529-95 e 082.297.139-95;

OBJETO: “Locação de imóvel situado à Rua Cacaueiro, nº 84 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, com Área Total de 278,10 m², para uso da nova Sede da casa de Passagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.”;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 47/2022;

PROTOCOLO: 47312/2025;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2025 a 17/09/2026;

VALOR PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$2.343,96 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, para locação do imóvel pelo período correspondente, passando o Contrato a vigorar com valor de **R\$47.591,28 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo que o índice apurado disponível até o momento é o referente ao mês de julho/2025 cujo percentual é de 5,1804% (cinco inteiros e um mil oitocentos e quatro décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 - ID 3752

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 15.311.126/0001-54;
OBJETO: "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal – SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022;
PROTOCOLO: 56286/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2025 a 16/09/2026;
VALOR TOTAL: Para o período correspondente passa o contrato a vigorar com o valor de R\$749.548,80 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de setembro/2024 a agosto/2025, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 5,1280% (cinco inteiros e um mil duzentos e oitenta décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - ID 4129

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2023;
PROTOCOLO: 60058/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 28/02/2026 a 29/04/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 07/09/2025 a 06/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2025- ID 4465.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA;
CPF: 089.XXX.XXX-94;
OBJETO: "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
GESTOR: Jennifer Amanda, nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025;
PROTOCOLO: 55218/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 166.847,52 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2025- ID 4466.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CAMILA DA COSTA MELO BARA;
CPF: 028.XXX.XXX-26;
OBJETO: "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
GESTOR: Jennifer Amanda, nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025;
PROTOCOLO: 55218/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 119.176,80 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2025- ID 4472.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: SARA VIANA SILVA;
CPF: 068.xxx.xxx-49;
OBJETO: "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
GESTOR: Jennifer Amanda, nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025;
PROTOCOLO: 58312/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 166.847,52 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 119/2025- ID 4478.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ARNALDO GILBERTI;
CNPJ: 00.433.673/0001-35;
OBJETO: "Contratação de empresa para realizar Oficinas de Geração de Renda e Economia Solidária para fortalecimento da Linha de Cuidado em Saúde Mental do Município de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Daniel Martins do Nascimento, nº 350.788;
FISCAL SUPLENTE: Maria Carolina Pelanda Lutfi, nº 349.270;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025;
PROTOCOLO: 71922/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2025- ID 4486.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 17.490.177/0001-16;

OBJETO: “Contratação da empresa Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para o show com a dupla Zé Neto & Cristiano no Evento da Festa do Paraná Edição 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025;
PROTOCOLO: 56354/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2025- ID 4491.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: JMM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 55.009.549/0001-39;

OBJETO: “Contratação da empresa JMM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, para o show com o cantor Jackson Thomaz no Evento da Festa do Paraná Edição 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 77/2025;
PROTOCOLO: 57171/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2025- ID 4488.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: E & H PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 06.974.438/0001-57;

OBJETO: “Contratação da empresa E & H PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, para o show com a dupla Edson & Hudson no Evento da Festa do Paraná Edição 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025;
PROTOCOLO: 56290/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2025- ID 4493.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA;
CNPJ: 22.644.513/0001-78;

OBJETO: “Contratação empresa SAM BUSINESS Ltda., para o show musical com o DJ Jiraya Uai na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025;
PROTOCOLO: 48212/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2025- ID 4490.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 45.274.931/0001-16;

OBJETO: “Contratação da empresa LP Produções Artísticas Ltda., para o show musical com o cantor Luan Pereira na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025;
PROTOCOLO: 56325/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 137/2025- ID 4496.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS S.A;
CNPJ: 26.614.219/0001-74;

OBJETO: “Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.”

GESTOR: Jennifer Amanda, nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025;
PROTOCOLO: 61699/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 286.024,32 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 141/2025- ID 4500.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ANDREA DE MOURA LTDA;
CNPJ: 40.318.138/0001-58;
OBJETO: "Contratação da empresa ANDREA DE MOURA LTDA, para o show 3 em 1 – Monstros S.A, Lili & Steech, Minnions na 4ª EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."
GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, matrícula nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, matrícula nº 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025;
PROTOCOLO: 57176/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2025- ID 4504.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ESFERA SAUDE LTDA;
CNPJ: 37.600.279/0001-54;
OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2025;
PROTOCOLO: 61993/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 297.942,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2025- ID 4506.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR;
CNPJ: 05.356.032/0001-48;
OBJETO: "Contratação para pagamento de taxas referentes a Liga de Handebol do Paraná".
GESTOR: William Morrete Maioki, matrícula nº 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula nº 338.301;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2025;
PROTOCOLO: 36025/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 23.290,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO

DO CONTRATO BANCO DO BRASIL Nº 02/2025

Onde se Lê:

Onde a conta antiga é: agência 4314-1 conta 17672-9 CNPJ 00.000.000/ 34145-2, e vai passar a receber na conta: agência 4314-1 conta 55019-1 CNPJ 00.000.000/ 34145-2

Leia-se:

Onde a conta antiga é: agência 4314-1 conta 17672-9 CNPJ 00.000.000/5323-63, e vai passar a receber na conta: agência 4314-1 conta 55019-1 CNPJ 00.000.000/5323-63.

Recursos Humanos

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:29:29 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:946324139 68

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Data: 2025.09.04 16:27:30 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

DEBORA LEMOS DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2025.09.08 11:12:36 -03'00'

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-014 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 62063/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

VALOR: R\$ 93.355,16 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:51:13 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 62043/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: ACTUAL MED LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ACTUAL MED LTDA

CNPJ: 45.415.626/0001-05

VALOR: R\$ 345.612,72 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:24:59 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 61704/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.485.708/0001-27

VALOR: R\$ 190.682,88 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:58:59 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 61824/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

VALOR: R\$ 143.012,16 (cento e quarenta e três mil e doze reais e dezesseis centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:36:56 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 61871/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 26.775.172/0001-20

VALOR: R\$ 393.283,44 (trezentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:55:05 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 62074/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 91/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: GÊNESIS LIFE LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: GÊNESIS LIFE LTDA

CNPJ: 46.084.332/0001-00

VALOR: R\$ 143.012,16 (cento e quarenta e três mil e doze reais e dezesseis centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:42:30 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 57233/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 92/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de Curso de Capacitação de Pregoeiro. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

VALOR: R\$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.09.10 16:53:42 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº171 de 11 de setembro de 2025

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 62103/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 17.618.613/0001-90

VALOR: R\$ 166.847,52 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.11 12:30:14 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 57528/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 94/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de inscrições para o Encontro Estratégico das Administrações Tributárias, evento a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em formato presencial. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

PESSOA JURÍDICA: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 14.744.004/0001-99

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.10 17:28:53 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 52886/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 95/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular (corretiva e preventiva). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.862.831/0003-95

VALOR: R\$ 3.265,99 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.11 15:36:32 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 55381/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 96/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições para a 5ª Simpósio de Licitações e Contratos: Segurança Jurídica e Inovação", a realizar-se nos dias 24 a 26 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.11 15:41:53 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 54656/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de cursos de capacitação profissional nas áreas de leitura e interpretação de desenhos técnicos; metrologia industrial; lubrificação industrial; solda básica para tubulações de refrigeração; e teoria básica de refrigeração, todos oferecidos pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0001-09

VALOR: R\$ 217.451,52 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.10 17:04:14 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **12 de Setembro de 2025 com início às 13:30hs**, a realizar-se na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e através do seguinte link : <https://meet.google.com/eck-pcai-jvf>

Pauta Única- Apresentação parecer Comissão de registro .

Secretaria-Executiva dos Conselhos.